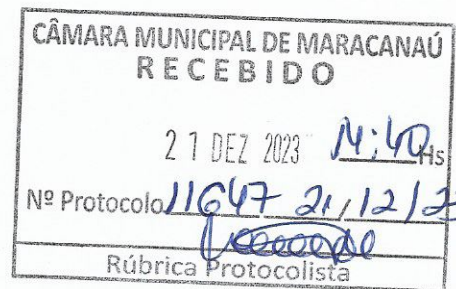




Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 158, DE 2023 DO PODER EXECUTIVO.



À Sua Excelência o Senhor
José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE

PROJETO DE LEI Nº 158/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Nessa oportunidade, inicialmente, registre-se que o Programa Municipal Qualifica Maracanaú superou todas as expectativas de inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, em especial a possibilidade da qualificação profissional de pessoas que estavam ociosas.

A propositura legislativa justifica-se pela necessidade da emissão de certificados de conclusão, por módulos, dos bolsistas do Programa Municipal Qualifica Maracanaú.

Vale destacar, que o Programa Qualifica Maracanaú quebrou paradigmas na inserção e, principalmente, reinserção de pessoas ao mercado de trabalho. O Programa Qualifica Maracanaú abriu portas e continua oportunizando aos maracanauenses dignidade aqueles que se viam totalmente fora do mercado de trabalho.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Exª e aos demais insígnies representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

NETON LACERDA

Prefeito de Maracanaú em Exercício

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
21 DEZ 2023 14:40 Hs	
Nº Protocolo 11647 21/12/23	
Rúbrica Protocolista	

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo a prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo excepcional de que trata o art. 3º da Lei nº 3.444, de 27 de setembro de 2023, referente aos termos de compromisso celebrado entre o bolsista e a entidade gerenciadora do Programa Qualifica Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

NETON LACERDA

Prefeito de Maracanaú em Exercício

